



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2013 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5/SSP e do CPF sob nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ nº 75.771.311/0001-53, com Sede na Praça Padre José Rossi, 354, CEP 86.945-000, São Pedro do Ivai – Paraná, neste ato representada por sua Prefeita MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.293.480-3 e CPF nº 558.450.969-87, com domicílio especial na Praça Padre José Rossi, 354, CEP 86.945-000, São Pedro do Ivai – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2013, celebrado em Curitiba, na data de 13/08/2013, que tem por objeto “pavimentar 36.000,00 m² com pedras irregulares na Vila Rural Deus Presente com 1,70 km; Estrada do Bairro com 1,05 km; Estrada do Bairro 1º de maio 1,00 km; Estrada do Saqueta 1,20 km; Estrada do Matadouro com 1,05 km, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 002, constantes às fls. 04/06 e 50/52”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.510.920-9 apenso ao 11.925.191-5, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 013/2013, conforme o Ofício Gab/PM nº 124/2014 (fls. 02 do P.I. 12.510.920-9) da Prefeita de São Pedro do Ivaí corroborado pelo Chefe do DFIL/SEIL (fls. 22 do P.I. 12.510.920-9) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 23 do P.I. 12.510.920-9)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 17 de agosto de 2015.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

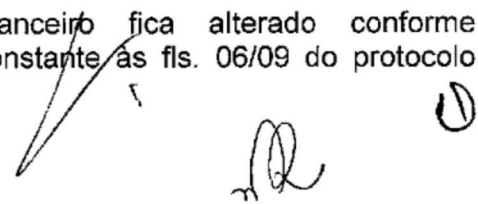
A vigência deste Convênio perdurará até 13 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Terceiro – Da Suspensão dos Prazos no Período Eleitoral

A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06/09 do protocolo integrado 12.510.920-9.



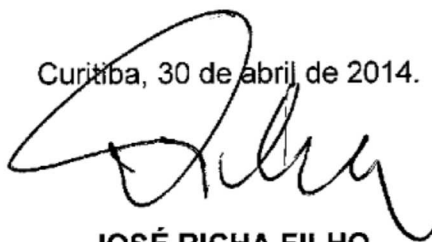
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2013

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

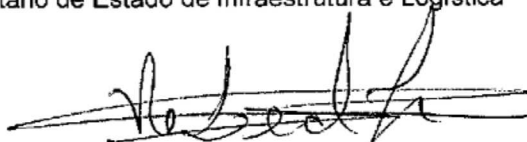
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

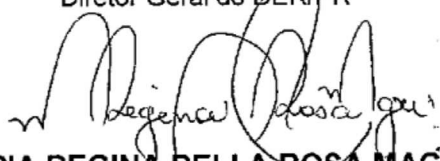
Curitiba, 30 de abril de 2014.



JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR



MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI
Prefeita de São Pedro do Ivai

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 125109209 apenso ao protocolo nº 11925.1915
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2013
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de São Pedro do Ivaí.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 013/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 17 de agosto de 2015
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 13 de fevereiro de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06/09 do protocolo 12.510.920-9.
DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 120975765 apenso ao protocolo nº 11.926.554-1
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2013
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Janiópolis.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 059/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 23 de setembro de 2015
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 21 de março de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07 do protocolo 12.097.576-5.
DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 125098797 apenso ao protocolo nº 11.973.2506
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2013
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 038/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 23 de setembro de 2015
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 21 de março de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07 do protocolo 12.509.879-7
DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 125093329 apenso ao protocolo nº 11.971.8848
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2013
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Guaraniaçu.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 067/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 12 de outubro de 2015.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 09 de abril de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07/08 do protocolo 12.509.332-9.
DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 120975080 apenso ao protocolo nº 11942173-0
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2013
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Borrazópolis.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 053/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 24 de setembro de 2015
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 22 de março de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06 do protocolo 12.097.508-0.
DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.090.388-8
DOCUMENTO: CONVÊNIO Nº 052/2014.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Cêu Azul.
DO OBJETO
 A pavimentação poliédrica na zona rural trecho BR 277 / Stark Milk / Vila Rural de Nova União, numa extensão de 10.885,39 metros, e largura de 6,00 metros, perfazendo uma área de 65.312,34 m², de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 107/111 e 141.
DO VALOR
 O valor da obra deste convênio é de R\$ 2.264.183,14 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quatorze centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ 2.150.973,98 (dois milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e três reais e novecentos e oito centavos) e R\$ 113.209,16 (cento e treze mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos) de contrapartida do Município de Cêu Azul, conforme Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 107/111 e 141.
DOS RECURSOS
 As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000400246-1, Dotação Orçamentária 7704 0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 147 - SEIL, datado de 30/04/2014.
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Do prazo de execução
 O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.